



Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 03/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3925 03 DE SETEMBRO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

DECRETA :

Art. 1.º. Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 726,10 (setecentos e vinte seis reais dez centavos) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SÉC. MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV. MUNICIPAIS

08.01 - Depto. Obras e serviços municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção obras e Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/726 Aplicações Diretas..... R\$ 726,10

Fonte: 153 - Excesso recursos Covid 19 sem destinação

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATE 18/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D
Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

R. Mueller
RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 03 de setembro de 2020